



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 116, DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

Recebi em 20/10/14

Kleide S. Mayer
Diretora de Planejamento e Apoio às Sessões

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

ANEXO I METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	EMENDA Nº 58
------------------------------	--------------

AUTOR DA EMENDA: Vereador Romulo Quintino/PSL

MODIFICAÇÃO QUE ESPECÍFICA

UG: Consolidado	UNIDADE: 07.01 Secretaria Municipal de Educação.
PROGRAMA: 0058 Educação Infantil	
AÇÃO MODIFICADA: 1.308 Construir Centros Municipais de Educação Infantil, sendo um no Bairro Faculdade.	
TIPO: P	
PRODUTO: CMEIS Construídos	
UNIDADE MEDIDA: M2	

Justificativa: A presente proposta de emenda tem como finalidade garantir na Lei Orçamentária para 2015 recursos com o propósito de construir um CMEI no Bairro Faculdade, pois, a demanda existente no bairro e adjacentes é muito grande, onde são muitas as mães que estão deixando de buscar um emprego devida a falta de um local adequado para deixar seus filhos.

Romulo Quintino
Vereador/PSL

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 20 de outubro de 2014.